



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4114 DE 12/03/2026

Institui o Plano de Contingência Municipal de Proteção e Defesa Civil – PLANCON do Município de Caconde.

José Afonso de Paiva, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais ;

Considerando a Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que dispõe sobre a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;

Considerando o Plano de Ação de Emergência (PAE) da UHE Caconde – Revisão 08, de 17/12/2025;

Considerando a necessidade de organizar e padronizar os procedimentos de resposta a situações de emergência envolvendo a barragem da UHE Caconde;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Plano de Contingência Municipal de Proteção e Defesa Civil – PLANCON do Município de Caconde, conforme documento anexo, que passa a integrar este Decreto.

Art. 2º O PLANCON tem por objetivo estabelecer diretrizes e procedimentos para:

(ZAS);

I – proteger vidas humanas e animais na Zona de Autossalvamento

II – reduzir danos materiais, ambientais e culturais;

III – organizar fluxos de comunicação e evacuação;

IV – integrar as ações da Prefeitura, Defesa Civil Municipal, órgãos estaduais e federais.

Art. 3º Compete à Defesa Civil Municipal coordenar a execução do PLANCON, em articulação com as Secretarias Municipais, Polícia Militar e demais órgãos envolvidos.

Art. 4º O PLANCON deverá ser divulgado à população por meio do Portal da Transparência, reuniões comunitárias e campanhas educativas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.
Prefeitura da Estância Climática de Caconde, 12 de março de 2026.

José Afonso de Paiva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete em 12/03/2026.
Notificado os interessados na data supramencionada.